

AUDITORIA AMBIENTAL COMPULSÓRIA

A Copel Geração e Transmissão S.A. torna público que realizou Auditoria Ambiental Compulsória na PEQUENA CENTRAL HIDRELÉTRICA CAVERNO - PCH CAV, localizada no Município de Virmond, PR. O relatório de auditoria entregue ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP poderá ser consultado nas instalações da Copel em Curitiba, na Rua José Izidoro Biasetto, 158, bloco A (pessoa de contato: Graciele Fatima Paradzinski telefone 41-3331-4101) no prazo de 30 dias a partir desta publicação.

R\$ 72,00 - 119585/2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO**Concorrência Copel nº SAF130304**

Objeto: Montagem de estruturas e instalação de equipamentos no sistema de distribuição de energia elétrica, com possibilidade de execução de atividades em rede energizada até 13,8 kV; **Empresa Vencedora:** Energpar Prestadora de Serviços Ltda. **Informações:** (41) 3310-5720 licitacao.sdl@copel.com.

R\$ 48,00 - 119615/2013

RESUMOS DE CONTRATO

Contrato Copel n.º 4600004414; **Contratada:** Lavol Serviços de Limpeza Ltda - ME; CNPJ: 18.534.258/0001-33; **Objeto:** Contratação de 02 postos de zeladoria para realização de limpeza e conservação nas instalações da Copel Telecomunicações de Londrina situada na Rua Chile 46 A e Subestação Igapó situado na Rua Firmino Barbosa, s/n, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, utensílios e equipamentos. **Vigência:** 12 meses; **Data de assinatura:** 29/11/2013; **Valor mensal do Contrato:** R\$ 1.681,73, conforme CV Copel n. SNL 130032.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Copel torna público o Registro de Preços, resultante do Pregão Presencial COPEL SNL/DGPT nº SNL130007/2013; **Objetos:** OMS MODULOS PLACAS; SISTEMA SDH. Os preços registrados encontram-se disponíveis no site www.copel.com; **Informações:** (41) 3331-2267.

A Copel torna público o Registro de Preços, resultante do Pregão Presencial COPEL SNL/DGPT nº SNL130008/2013; **Objetos:** SWITCH DEMARCADOR. Os preços registrados encontram-se disponíveis no site www.copel.com; **Informações:** (41) 3331-2267.

A Copel torna público o Registro de Preços, resultante do Pregão Presencial COPEL SNL/DGPT nº STL120032/2012; **Objetos:** BATERIAS ESTACIONARIAS. Os preços registrados encontram-se disponíveis no site www.copel.com; **Informações:** (41) 3331-2267.

A Copel torna público o Registro de Preços, resultante do Pregão Presencial COPEL STL/DGPT nº STL130004/2013; **Objetos:** CAIXA EMENDA OPTICA/CORDOALHA DIELETRICA. Os preços registrados encontram-se disponíveis no site www.copel.com; **Informações:** (41) 3331-2267.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato COPEL STL/DGPT nº 4600003158/2013; **Contratada:** Newpower Sistemas de Energia S/A; CNPJ: 03.171.752/0001-03; **Objetos:** Baterias estacionárias; **Vigência:** 90 dias; **Data de Assinatura:** 21/05/2013; **Valor do Contrato:** R\$ 122.820,00; conforme Pregão Presencial COPEL STL/DGPT nº STL120032/2012.

Contrato COPEL STL/DGPT nº 4600004167/2013; **Contratada:** Xps Eletrônica Ltda; CNPJ: 65.948.648/0001-30; **Objetos:** RETIFICADOR; CONVERSOR E MODULOS TELECOM; **Vigência:** 90 dias; **Data de Assinatura:** 21/10/2013; **Valor do Contrato:** R\$ 167.647,35; conforme Pregão Presencial COPEL STL/DGPT nº STL120024/2012.

R\$ 288,00 - 119109/2013

RESUMO DE TERMO ADITIVO (SOT/ENG - 030/12)

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato COPEL 50.086. **Contratada:** FASTTEL ENGENHARIA LTDA CNPJ: 80.527.104/0001-98. **Motivo:** Alteração no valor do contrato de R\$ 3.958.238,00 para R\$ 4.003.849,24. **Fundamentação:** Artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666/93. **Data de Assinatura:** 29/11/2013

R\$ 48,00 - 119506/2013

FERROESTE**ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S/A - FERROESTE**

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2013
Comunicamos que a licitação PP 11/2013, fica transferida para data a ser definida. **Objeto:** Aquisição de 2.500.000 litros de óleo diesel para locomotivas GM, com fornecimento na cidade de Guarapuava e 200.000 litros na cidade de Cascavel, conforme edital.

Curitiba, 10 de dezembro de 2013. Diretor Administrativo e Financeiro.

R\$ 48,00 - 119405/2013

SANEPAR

4º Termo Aditivo - Convênio de Cooperação Técnica e Financeira entre a Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar e o Programa de Voluntariado Paranaense - Provopar Objeto: Cooperação técnica financeira entre a Sanepar e o Provopar no que se refere a orientação, organização e apoio técnico aos grupos de catadores de material reciclável nos municípios do Estado do Paraná, que integrarão o Programa de apoio a organização de catadores de materiais recicláveis, bem como a sua estruturação para fruição, preservação e comercialização do material reciclável. **Valor:** R\$ 845.424,69. **Vigência:** 20/11/2013 a 20/12/2014. **Curitiba, 10 de dezembro de 2013**
R\$ 72,00 - 119662/2013

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 552/2013

Objeto: Execução de obra de ampliação do sistema de abastecimento de água da cidade de Coronel Vivida, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme detalhado nos anexos do edital. **Recursos:** Saneamento para todos CAIXA/FGTS. **Preço Máximo Admitido:** R\$ 3.809.069,41. **Disponibilidade do Edital:** de 13/12/2013 até às 17h15 de 13/12/2014. **Abertura da Licitação:** 10h do dia 14/12/2014. **Informações complementares:** Podem ser obtidas na Sanepar à Rua Engenheiros Reboças, 1376 - Curitiba/PR, Fones (41) 3330-3910/3330-3128 ou Fax (41) 3330-3174/3330-3200, ou pelo site <http://licitacao.sanepar.com.br/>.

Antonio Hallage - Diretor Administrativo

R\$ 72,00 - 118961/2013

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 554/2013

Objeto: Execução de obra de ampliação do sistema de esgoto sanitário da cidade de Toledo, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme detalhado nos anexos do edital. **Recursos:** Próprios. **Preço Máximo Admitido:** R\$ 524.901,06. **Disponibilidade do Edital:** de 13/12/2013 até às 17h15 de 14/12/2014. **Abertura da Licitação:** 10h do dia 15/12/2014. **Informações complementares:** Podem ser obtidas na Sanepar à Rua Engenheiros Reboças, 1376 - Curitiba/PR, Fones (41) 3330-3910/3330-3128 ou Fax (41) 3330-3174/3330-3200, ou pelo site <http://licitacao.sanepar.com.br/>.

R\$ 72,00 - 118957/2013

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 558/2013

Objeto: Execução de obras de implantação do sistema de abastecimento de água da localidade Aposentado, no município de Cianorte, com fornecimento parcial de materiais e equipamentos, conforme detalhado nos anexos do edital. **Recursos:** Saneamento Rural. **Preço Máximo Admitido:** R\$ 59.348,46. **Disponibilidade do Edital:** de 13/12/2013 até o dia 19/12/2013. **Abertura da Licitação:** 11h do dia 20/12/2013. **Informações complementares:** Podem ser obtidas na Sanepar à Rua Engenheiros Reboças, 1376 - Curitiba/PR, Fones (41) 3330-3910/3330-3128 ou Fax (41) 3330-3174/3330-3200, ou pelo site <http://licitacao.sanepar.com.br/>.

Antonio Hallage - Diretor Administrativo

R\$ 48,00 - 119236/2013

AVISO DE QUALIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 451/2013

A Comissão de Licitação designada por Resolução, comunica aos interessados no objeto do presente certame, que após a análise das documentações apresentadas nos Envelopes n.º 2 - Propostas Técnicas, decide considerar: SOBE Serviços, Obras e Empreendimentos Ltda - Nota Técnica: 83,60 pontos; Z Arquitetura, Urbanismo, Paisagismo e Design Ltda - Nota Técnica: 87,30 pontos. A Ata de Julgamento das Propostas Técnicas e o Parecer Técnico estão disponíveis na USAQ e na Internet no site da Sanepar <http://licitacoes.sanepar.com.br/>. A Comissão de Licitação abre o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a legislação vigente e comunica que no dia 20/12/2013 às 14h, na Unidade de Serviços de Aquisições - USAQ da Sanepar, na Rua Engenheiros Reboças, 1376 - Curitiba - PR, estará realizando a sessão de abertura dos envelopes n.º 3 - Proposta de Preços e n.º 4 - Habilitação, da licitação em referência.

Comissão de Licitação

R\$ 96,00 - 119652/2013

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, de acordo com a legislação, torna público a homologação da inexigibilidade por inviabilidade de competição nº 13338/2013. Aquisição de bomba dosadora - ETA Iguaçu. Em 02/12/2013. Prominent Brasil Ltda R\$ 23.575,84

R\$ 24,00 - 119339/2013

EXTRATOS DOS CONTRATOS

Contratos: 39º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 269/90. **Objeto:** Alteração do Parágrafo Segundo da Cláusula Quarta do 38º Termo Aditivo do Município de Irati, através de trabalhos em regime de parceria. **Prazo de Execução:** 24 meses. **Assinatura:** 07/11/2013. **Valor do 38º TA:** R\$ 740.930,75. **Contrato:** 2º Termo Aditivo ao Contrato de Programa nº 043/2012. **Objeto:** Ampliação de rede de distribuição de água para atendimento ao Loteamento Xarquinho III no Bairro Industrial, do Município de Guarapuava, através de trabalhos em regime de parceria. **Prazo de Execução:** 06 meses. **Assinatura:** 19/11/2013. **Valor:** R\$ 29.375,22. **Contrato:** 6º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 262/86. **Objeto:** Alteração das Cláusulas Primeira e Terceira do Quarto Termo Aditivo ao Contrato citado e prorrogação de prazo do referido Termo Aditivo do Município de Juranda, através de trabalhos em regime de parceria. **Prazo de Execução:** 24 meses. **Assinatura:** 28/11/2013. **Valor do 6º TA:** R\$ 247.755,00. **Contrato:** 14º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 24/72. **Objeto:** Ampliação do sistema de esgotamento sanitário, para atendimento do CJ. Nossa Senhora das Graças do Município de Jacareizinho, através de trabalhos em regime de parceria. **Prazo de Execução:** 12 meses. **Assinatura:** 29/11/2013. **Valor:** R\$ 442.704,91. **Contrato:** 16º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 14/72. **Objeto:** Readequação do sistema de abastecimento de água da localidade de Cedro no Município de Iporã, através de trabalhos em regime de parceria. **Prazo de Execução:** 24 meses. **Assinatura:** 27/11/2013. **Valor do 16º TA:** R\$ 45.000,00.

R\$ 168,00 - 119369/2013

**QUARTO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR E O
PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE - PROVOPAR
ESTADUAL AÇÃO SOCIAL.**

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR, CNPJ/MF n.º 76.484.013/0001-45, com sede na Rua Engenheiros Rebouças, n.º 1376 – Rebouças, neste ato representado por seu Diretor- Presidente, **FERNANDO EUGENIO GHIGNONE**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 720-747/SSPPR e CPF/MF n.º 139.212.829-34 e por seu Diretor de Meio Ambiente e Ação Social, **PÉRICLES SÓCRATES WEBER**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.100.529-2 e CPF/MF n.º 615.361.139-72, e do outro lado o **PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE – PROVOPAR ESTADUAL AÇÃO SOCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ/MF n.º 76.793.397/0001-88, com sede na Rua Hermes Fontes, n.º 315, Curitiba/PR, neste ato representada pela Presidente **CARLISE APARECIDA KWIATKOWSKI**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 6.521.218-8/SSP-PR e CPF/MF n.º 941.007.649-87, tendo em vista o programa de apoio a organização de catadores de materiais recicláveis do Estado do Paraná, resolvem firmar o presente **ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA**, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais legislação pertinentes, destinado a orientação e apoio a organização de catadores de material reciclável dos municípios do Estado do Paraná, mediante a adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente aditivo ao convênio tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** por quatorze (14) meses, conforme cláusula oitava, de vigência do termo de cooperação técnica e financeira celebrado entre a SANEPAR e o PROVOPAR sob n.º 01/2011, em 20.11.2011 entre outras alterações, o qual se refere à orientação, organização e apoio técnico aos grupos de catadores de material reciclável nos municípios do Estado do Paraná, que integraram o programa de apoio a organização de catadores de materiais recicláveis, bem como a sua estruturação para triagem, prensagem e comercialização do material reciclável, conforme plano de trabalho e cronograma de desembolso em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ATIVIDADES

Em virtude da prorrogação do prazo de vigência do presente convênio, as atividades desenvolvidas compreendem descrição e prazos de execução detalhadas no plano de trabalho aprovado pelos conveniados.

Parágrafo Único

O plano de trabalho poderá ser ajustado de comum acordo entre as partes, exceto quanto ao seu objeto, por meio de termo próprio.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PROCEDIMENTOS

Em virtude da prorrogação do prazo de vigência do presente convênio, a revisão do planejamento e o acompanhamento da execução do convênio serão realizados de forma conjunta pelas partes, a cada seis (06) meses a partir da sua assinatura, por meio de reunião de avaliação ajustada entre os conveniados.

Parágrafo Primeiro

As atividades referidas no "caput" desta cláusula, bem como a coordenação das comunicações, interface com outras políticas públicas e demais providências necessárias à execução do convênio, serão conduzidas por representantes indicados formalmente, pela SANEPAR.

Parágrafo Segundo

O PROVOPAR apresentará mensalmente a SANEPAR, relatório técnico e sobre a execução físico-financeira do período, contendo inclusive a indicação das atividades executadas no respectivo mês, elaborados de acordo com o modelo e as diretrizes estabelecidas nos anexos deste aditivo.

Parágrafo Terceiro

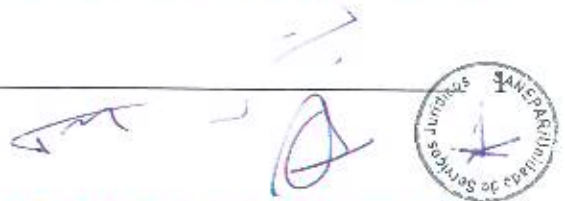
A SANEPAR deverá apresentar por escrito ao PROVOPAR, diretrizes e orientações complementares referentes ao plano de trabalho e prestação de contas, bem como propor ajustes de escopo e de programação, respeitando os valores estabelecidos no presente no aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES

Em virtude da prorrogação do prazo de vigência do presente convênio, define-se para os fins previstos e dos compromissos assumidos que compete:

I – Ao PROVOPAR:

- a) disponibilizar os técnicos habilitados na metodologia CEFE para cumprir o plano de trabalho determinado pela SANEPAR;



- b) responsabilizar-se integralmente pelos recursos humanos que vierem a ser necessários, atendendo as exigências da qualificação e habilitação na metodologia CEFE (Competência Econômica através da Formação de Empreendedores) e que se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução do presente aditivo, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, apresentando comprovantes de pagamento na prestação de contas;
- c) quando formal e expressamente solicitado pela SANEPAR, guardar confidencialidade e sigilo dos dados e informações por ela disponibilizados, não os divulgando a terceiros, sob qualquer forma, sem a sua prévia e formal autorização;
- d) movimentar os recursos financeiros, objeto deste aditivo ao convênio em conta bancária específica indicada pelo PROVOPAR;
- e) obedecer todas as exigências da convenção coletiva trabalhista vigente, inclusive quanto aos encargos sociais previstos em lei;
- f) é vedada a subcontratação dos serviços;
- g) disponibilizar transporte para a concretização das atividades propostas;
- h) prestar contas mensalmente no Sistema Informatizado de Transferências - SIT do Tribunal de Contas.

II – A SANEPAR

- a) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do termo de convênio, de acordo com o plano de trabalho aprovado;
- b) efetuar o repasse do recurso financeiro ao PROVOPAR, conforme cronograma de desembolso em anexo, estabelecido neste aditivo;
- c) definir diretrizes, orientações e disponibilizar ao PROVOPAR, em tempo hábil e adequado, informações do cronograma de trabalho bem como, prestar o apoio necessário para que seja alcançado o objeto deste aditivo ao convênio, em toda sua extensão, conforme anexo;
- d) definir os municípios que integrarão o Programa ECOCIDADÃO PARANÁ;
- e) disponibilizar espaço físico equipado, necessário ao desenvolvimento das ações referente ao planejamento das atividades;
- f) adquirir equipamentos que darão suporte às ações do presente aditivo ao convênio.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIRO

Em virtude da prorrogação do prazo de vigência do presente convênio, fica estabelecido como valor total de repasse o importe de R\$ 845.424,69 (oitocentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos), sendo que o saldo remanescente existente até o momento será utilizado para pagamento das despesas efetuadas até fevereiro de 2014. O complemento necessário ao valor a ser conveniado, será distribuído em parcelas, conforme plano de trabalho e cronograma de desembolso em anexo.

- 1ª parcela – no dia 20/02 de 2014;
- 2ª parcela – no dia 20/03 de 2014;
- 3ª parcela – no dia 20/04 de 2014;
- 4ª parcela – no dia 20/05 de 2014;
- 5ª parcela – no dia 20/06 de 2014;
- 6ª parcela – no dia 20/07 de 2014;
- 7ª parcela – no dia 20/08 de 2014;
- 8ª parcela – no dia 20/09 de 2014;
- 9ª parcela – no dia 20/10 de 2014;
- 10ª parcela – no dia 20/11 de 2014;
- 11ª parcela – no dia 20/12 de 2014;

1- Os valores restantes dos itens listados abaixo serão remanejados para a rubrica

4.4.90.52.36	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	2.450,00
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produtos de higiene	45,00
3.3.90.30.42	Ferramentas	2.154,00
3.3.90.30.28	Material de Proteção e Segurança	30.569,00
3.3.90.30.19	Material de acondicionamento e embalagem	34.950,00

4.4.90.52.36 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos, passando o total do valor deste item para R\$ 275.907,35 (duzentos e setenta e cinco mil novecentos e sete reais e trinta e cinco centavos).

3.3.90.30.41	Material para utilização gráfica	6.750,00
3.3.90.30.29	Material para Audio Video e foto	5.460,00
3.3.90.30.14	Material educativo e esportivo	3.750,98
3.3.90.39.05	Serviços técnicos e Profissionais	3.000,00
3.3.90.30.23	Uniformes Tecidos e Aviamentos	25.227,00
3.3.90.30.16	Material de expediente	3.587,37
TOTAL		117.943,35

CLÁUSULA SEXTA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Em virtude da prorrogação do prazo de vigência do presente convênio, a prestação de contas por parte do PROVOPAR observará os princípios fundamentais de contabilidade e das normas brasileiras de contabilidade:

- prestar contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelo PROVOPAR em consonância com o artigo 70 da Constituição Federal;
- o pagamento será efetuado em onze (11) parcelas em conformidade com o artigo 40 – XIV - alínea “a” da Lei n.º 8.666/93 e artigo 69 – II - alínea “h” da Lei Estadual n.º 15.608/07, após o adimplemento da obrigação pela PROVOPAR;
- depositado o valor correspondente às atividades executadas e atestadas, a PROVOPAR não poderá mais reclamar quaisquer diferenças, dando plena, geral e irrevogável quitação dos valores recebidos;
- A PROVOPAR deverá apresentar como condição para efetivação do desembolso da próxima parcela os seguintes documentos:
 - certidão negativa de débitos previdenciários e de terceiros referente ao mês imediatamente anterior;
 - cópias autenticadas das guias de recolhimento do fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, devidamente quitadas do mês anterior;
 - certidão de regularidade do ISS (Imposto Sobre Serviço) de qualquer natureza;
 - certidão negativa de débitos da receita federal e estadual;
- declaração do responsável legal da PROVOPAR dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados.

Parágrafo Único

A prestação de contas deverá ser instruída de acordo com os anexos deste aditivo ao convênio – Documentação para prestação de contas pelo PROVOPAR a SANEPAR.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DEMAIS MODIFICAÇÕES

Em virtude da prorrogação do prazo de vigência do presente convênio, ficam mantidas as determinações anteriormente celebradas e firmadas pelas partes, desde que não conflitantes com as estipulações contidas no presente aditivo, as quais serão prevalentes.


CLÁUSULA OITAVA: DA VALIDADE E VIGÊNCIA

A validade e vigência do atual convênio serão prorrogadas por mais quatorze (14) meses e terão início depois de cumpridas as formalidades legais, inclusive a assinatura deste ato.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, as partes firmam o presente em quatro (04) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Curitiba, 19 de novembro de 2013.


FERNANDO EUGENIO GHIGNONE
DIRETOR-PRESIDENTE


CARLISE APARECIDA KWIATKOWSKI
PRESIDENTE PROVOPAR ESTADUAL


PÉRICLES SÓCRATES WEBER
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E AÇÃO SOCIAL

TESTEMUNHAS:  _____

